



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 7/2022**

**HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

Torna público que, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2022, submeter o Projeto do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho para o Município de Bragança, para recolha de sugestões, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data do presente Edital.

O referido Projeto encontra-se disponível para consulta no site institucional do Município de Bragança, em [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt), e no Balcão Único de Atendimento, nos dias úteis, durante o horário normal de funcionamento.

Para constar se publica este **EDITAL** e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Silvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Ribeiro*,  
Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança, o subscrevi.

Bragança e Paços do Município, 24 de janeiro de 2022.

*Hernâni Dinis Venâncio Dias*